



**LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019**

**SÚMULA:** ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Altera o anexo V da Lei Complementar nº 001/2007, que passa a ter redação, conforme anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 20/01/2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.

**Republicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1685 Página: 76 Ano: VII**

**Data: 31/01/2019**

# Câmara Municipal de Iporã

## Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

### ANEXO V

#### DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

2019																	
CARGO	CH	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
Assessor Jurídico	20	5.758,36	5.902,32	6.020,37	6.140,78	6.263,59	6.388,86	6.516,64	6.646,97	6.779,91	6.915,51	7.053,81	7.194,90	7.338,79	7.485,57	7.635,28	7.787,98
Contador	40	4.715,48	4.833,37	4.930,04	5.028,63	5.129,21	5.231,80	5.336,42	5.443,15	5.552,01	5.663,05	5.776,32	5.891,84	6.009,68	6.129,87	6.252,47	6.377,53
Telefonista	40	1.989,23	2.029,01	2.069,59	2.110,99	2.153,21	2.196,27	2.240,20	2.285,00	2.330,70	2.377,31	2.424,86	2.473,36	2.522,82	2.573,28	2.624,75	2.677,24
Zeladora	40	1.440,58	1.476,59	1.506,13	1.536,25	1.566,97	1.598,31	1.630,28	1.662,88	1.696,14	1.730,06	1.764,67	1.799,96	1.835,96	1.872,67	1.910,12	1.948,33
Assistente Legislativo	40	2.367,85	2.427,05	2.475,59	2.525,10	2.575,60	2.627,11	2.679,65	2.733,24	2.787,91	2.843,66	2.900,54	2.958,55	3.017,72	3.078,08	3.139,64	3.202,43
Assessor Legislativo	40	2.779,65	2.849,14	2.906,12	2.964,25	3.023,53	3.084,00	3.145,68	3.208,59	3.272,76	3.338,22	3.404,98	3.473,08	3.542,54	3.613,39	3.685,66	3.759,37
Secretária	40	1.853,10	1.899,43	1.937,42	1.976,17	2.015,69	2.056,00	2.097,12	2.139,06	2.181,84	2.225,48	2.269,99	2.315,39	2.361,69	2.408,93	2.457,11	2.506,25

CARGO	CH	Nível XVII	Nível XVIII	Nível XIX
Assessor Jurídico	20	7.982,69	8.142,35	8.305,19
Contador	40	6.536,96	6.667,70	6.801,06
Telefonista	40	2.730,79	2.785,40	2.841,11
Zeladora	40	1.997,04	2.036,98	2.077,73
Assistente Legislativo	40	3.282,50	3.657,00	3.415,11
Assessor Legislativo	40	3.853,37	3.930,44	4.009,04
Secretária	40	2.568,91	2.620,29	2.672,70

**Republicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1684-C Páginas 374-375 Ano: VII**

**Data: 30/01/2019**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1,00
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.354.995,55	2.010.706,41	1.783.041,57	2.092.040,34	2.521.273,45	3.381.846,11	1.808.264,05	2.699.841,59	1.592.131,54	2.003.357,66	2.319.171,03	2.925.358,23	27.492.027,53
<b>Receita Tributária</b>	62.002,70	67.376,30	99.291,67	159.908,61	89.369,06	176.239,70	120.365,60	163.479,98	134.934,76	89.167,82	163.059,63	138.374,81	1.463.772,64
I.P.T.U.	615,17	743,11	560,72	373,22	3.833,58	104.953,55	13.003,53	15.161,68	8.612,58	14.438,03	9.822,70	9.305,05	181.422,92
I.S.S	8.660,51	11.424,13	13.298,46	13.088,48	35.026,51	19.798,70	34.246,22	84.668,09	30.658,31	28.622,65	92.704,13	63.200,55	435.396,74
I.T.B.I	31.572,70	1.636,33	13.762,96	59.098,80	10.667,00	10.746,33	35.206,29	28.814,13	49.385,22	4.700,00	14.801,45	1.139,30	261.530,51
I.R.R.F	3.513,11	28.486,68	34.582,43	55.786,06	29.426,83	29.428,50	26.674,77	32.492,41	28.227,36	29.327,82	30.201,99	60.270,40	388.418,36
Outras Receitas Tributárias	17.641,21	25.086,05	37.089,10	31.562,05	10.415,14	11.312,62	11.434,79	2.343,67	18.051,29	12.079,32	15.529,36	4.459,51	197.004,11
<b>Receita de Contribuições</b>	238,65	73,96	10.041,93	12.357,68	13.379,00	24.472,63	13.234,40	14.625,23	14.781,89	15.975,01	15.885,70	16.564,69	151.630,77
Receita Patrimonial	8.279,63	7.257,28	8.546,03	8.200,00	8.108,02	7.746,58	10.373,45	9.785,28	8.016,73	9.240,77	7.991,40	8.158,24	101.703,41
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	2.283.352,71	1.935.998,87	1.665.159,94	1.911.574,05	2.410.417,37	3.173.387,20	1.664.090,60	2.511.951,10	1.434.398,16	1.888.974,06	2.132.234,30	2.761.580,78	25.773.119,14
Cota Parte do FPM	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	8.505.954,52
Cota Parte do ICMS	826.789,34	509.338,46	478.592,94	566.736,63	598.317,35	426.063,51	683.321,94	389.659,00	501.574,60	711.603,37	619.863,79	659.718,43	7.171.579,36
Cota Parte do IPVA	195.143,83	81.885,38	80.969,99	24.326,37	16.808,44	7.197,40	14.735,24	11.567,41	8.717,00	5.088,89	4.515,12	7.756,77	458.711,84
Cota-Parte do ITR	4.430,78	0,00	510,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.878,89	178.087,68	8.674,55	4.698,51	208.280,53
Transferências LC 87/1996	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	3.824,44	45.893,28
Transferências LC 61/1989	10.973,17	11.194,27	9.336,57	9.968,02	10.159,03	11.155,96	9.388,10	10.153,43	10.151,97	10.304,17	9.892,61	11.920,23	124.597,53
Transferências do FUNDEB	335.359,54	221.807,13	197.489,11	183.051,08	220.680,34	176.229,82	178.158,78	215.326,62	173.018,57	217.539,14	205.933,39	225.247,67	2.549.841,19
Outras Transferências Correntes	171.881,78	147.139,92	247.436,51	445.308,83	728.116,84	1.769.309,17	245.172,93	1.013.438,43	221.440,33	190.221,51	560.647,44	968.147,20	6.708.260,89
Outras Receitas Correntes	1.121,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	679,71	1.801,57
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	355.222,26	313.410,33	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	3.303.003,01
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	355.222,26	313.410,33	244.046,83	256.642,80	292.324,01	245.569,61	248.151,75	256.637,21	207.987,81	296.242,61	273.130,66	313.637,13	3.303.003,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	1.999.773,29	1.697.296,08	1.538.994,74	1.835.397,54	2.228.949,44	3.136.276,50	1.560.112,30	2.443.204,38	1.384.143,73	1.707.115,05	2.046.040,37	2.611.721,10	24.189.024,52

Publicado por:  
Adilson Antonio Boller  
Código Identificador:20748650

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

2019																	
CARGO	CH	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV	Nível XVI
Assessor Jurídico	20	5.758,36	5.902,32	6.020,37	6.140,78	6.263,59	6.388,86	6.516,64	6.646,97	6.779,91	6.915,51	7.053,81	7.194,90	7.338,79	7.485,57	7.635,28	7.787,98
Contador	40	4.715,48	4.833,37	4.930,04	5.028,63	5.129,21	5.231,80	5.336,42	5.443,15	5.552,01	5.663,05	5.776,32	5.891,84	6.009,68	6.129,87	6.252,47	6.377,53
Telefonista	40	1.989,23	2.029,01	2.069,59	2.110,99	2.153,21	2.196,27	2.240,20	2.285,00	2.330,70	2.377,31	2.424,86	2.473,36	2.522,82	2.573,28	2.624,75	2.677,24
Zeladora	40	1.440,58	1.476,59	1.506,13	1.536,25	1.566,97	1.598,31	1.630,28	1.662,88	1.696,14	1.730,06	1.764,67	1.799,96	1.835,96	1.872,67	1.910,12	1.948,33
Assistente Legislativo	40	2.367,85	2.427,05	2.475,59	2.525,10	2.575,60	2.627,11	2.679,65	2.733,24	2.787,91	2.843,66	2.900,54	2.958,55	3.017,72	3.078,08	3.139,64	3.202,43
Assessor Legislativo	40	2.779,65	2.849,14	2.906,12	2.964,25	3.023,53	3.084,00	3.145,68	3.208,59	3.272,76	3.338,22	3.404,98	3.473,08	3.542,54	3.613,39	3.685,66	3.759,37
Secretária	40	1.853,10	1.899,43	1.937,42	1.976,17	2.015,69	2.056,00	2.097,12	2.139,06	2.181,84	2.225,48	2.269,99	2.315,39	2.361,69	2.408,93	2.457,11	2.506,25

CARGO	CH	Nível XVII	Nível XVIII	Nível XIX
Assessor Jurídico	20	7.982,69	8.142,35	8.305,19
Contador	40	6.536,96	6.667,70	6.801,06
Telefonista	40	2.730,79	2.785,40	2.841,11
Zeladora	40	1.997,04	2.036,98	2.077,73
Assistente Legislativo	40	3.282,50	3.657,00	3.415,11
Assessor Legislativo	40	3.853,37	3.930,44	4.009,04
Secretária	40	2.568,91	2.620,29	2.672,70

Publicado por:  
Celso Andrey Abreu  
Código Identificador: C06EE3B5

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
RGF 2º SEM 2018 ANEXO I

CAMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1,00	
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		LIQUIDADAS													
		1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018	11 / 2.018	12 / 2.018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		86.890,56	80.771,83	83.152,91	81.308,05	81.308,05	81.308,05	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	1.008.533,92	0,00
Pessoal Ativo		86.890,56	80.771,83	83.152,91	81.308,05	81.308,05	81.308,05	80.718,06	85.511,24	81.308,05	81.308,05	81.308,05	103.641,02	1.008.533,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		71.761,50	66.206,42	68.351,54	66.645,94	66.645,94	66.645,94	66.162,34	70.432,60	66.645,94	66.645,94	66.645,94	84.951,65	827.741,69	0,00
Obrigações Patronais		15.129,06	14.565,41	14.801,37	14.662,11	14.662,11	14.662,11	14.555,72	15.078,64	14.662,11	14.662,11	14.662,11	18.689,37	180.792,23	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº. 012/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.218,09 (Três mil duzentos e dezoito reais e nove centavos) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA  
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores  
652.3.3.90.93.00.00 – 03 787 Indenizações e Restituições R\$ 3.212,35  
652.3.3.90.93.00.00 – 01 787 Indenizações e Restituições R\$ 5,74

**TOTAL RS 3.218,09**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 787 – Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 3.212,35 (Três mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 787 –, Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tania Machado Campos  
**Código Identificador: BEEFBB48**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº. 013/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.902,01 (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e um centavo) conforme especificado abaixo:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA  
28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores  
653.3.3.90.93.00.00 – 03 783 Indenizações e Restituições R\$ 42.418,56  
653.3.3.90.93.00.00 – 01 783 Indenizações e Restituições R\$ 483,45

**TOTAL RS 42.902,01**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 783 – Coleta Seletiva - Bicoletor, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 42.418,56 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 783 –, Coleta Seletiva - Bicoletor, no valor de R\$ 483,45 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tania Machado Campos  
**Código Identificador: B4AD8B62**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019**

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.  
Art. 1º - Altera o anexo V da Lei Complementar nº 001/2007, que passa a ter redação, conforme anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

*PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 20/01/2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.*

**Publicado por:**  
Celso Andrey Abreu  
**Código Identificador: 35EF093D**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1611/2019**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**